

CERTIDÃO

Certifica que o/a Portaria N 374/2025-GP foi afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jacundá, sido Publicada em 11 / 03 / 25 para todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

PORTARIA Nº 374/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos.

CONTRATOS Nº 20250146, 20250143, 20250144, 20250141, 20250145 e 20250142.
Ref. Pregão Eletrônico nº 7.2024-007-FME.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE AÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JACUNDÁ/PA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº .2024-007-FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transição.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e por outro lado, COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA, ELIAS MOREIRA DOS SANTOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERC. DOS AGRICUL. FAMILIARES, IVANI CLEBIA GOMES DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS PELA AGRICUL. FAMILIAR E PEDRO PAULO SOUZA DOS SANTOS, como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora, JORDÂNIA ROCHA LIMA, portadora do CPF nº 03*.***.***-97 a atribuição de Fiscal dos Contratos e a servidora VANILDA BATISTA BARBOSA, Portadora do CPF nº 87*.***.***-68 a atribuição de Gestora dos contratos nº **20250146, 20250143, 20250144, 20250141, 20250145 e 20250142**, vinculado ao Processo Pregão Eletrônico nº **7.2024-007-FME**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de
março de 2025.



ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ